



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 039/2017 EDITAL Nº 030/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.631.248/0001-51, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº. 03, na cidade de São Luiz do Paraitinga, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ANA LUCIA BILARD SICHERLE, portadora da cédula de identidade RG nº 19.829.418-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 121.951.688-03, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Via de Acesso Renato Aguiar, 318, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 21, de 17/03/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI

Endereço: Rua Padre Bento C. de Toledo, nº 51, Vila São José, Taubaté/SP, CEP: 12.070-440

Telefone: (12) 2123-2000, e-mail: toninho@centrovale.com.br, licitacao@centrovale.com.br

CNPJ: 53.611.125/0001-14

PROPRIETÁRIO: ANTONIO DOS SANTOS

Representante Legal por procuração: ELVIO EDUARDO DOS SANTOS

CPF: 218.959.748-01

DETENTORA 2

Denominação: **DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**

Endereço: Rua Senador Flaquer, 869, bairro vila Euclides, São Bernardo do Campo/sp, CEP: 09.725-443

CNPJ: 05.847.630/0001-10

Representante Legal: Hamilton Pletsch

RG: 70.513.771-46

Tel: (11) 41229800, email: dimacisp@dimacisp.com.br

DETENTORA 3

Denominação: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Endereço: PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, 1000 – GALPÃO 22 E 27, PARK INDUSTRIAL – JAGUARIÚNA – SP –

CEP: 13.820-000

CNPJ: 67.729.178/0004-91

TEL.: (19)3522-5800 – E-MAIL: vendas@rioclarense.com.br / luciana.zaneratto@rioclarense.com.br

Representante Legal: Walter Prochnow Junior CPF: 139.498.468-59 RG: 22.636.117-2

REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO: RODOLFO ANTONIO GOMES

CPF 209.897.428-06

DETENTORA 4

Denominação: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Endereço: Avenida José Severino, nº 3.530, Vereda dos Buritis, Catalão/GO, CEP: 37.550-000, Tel: (64) 3442-8081 – e-mail: dupatri@dupatri.com.br



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.
Nº _____

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

CNPJ: 04.027.894/0003-26

Representante Legal: JOSÉ EDUARDO GOMES DA SILVA CPF: 065.898.418/70

REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO: HÉRICKA HOTTUM PEREIRA

CPF 270.111.958-82

DETENTORA 5

Denominação: MED CENTER COMERCIAL LTDA

Endereço: Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira – BR 459 Km, s/nº, Galpão, Jardim Santa Edwirges, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000

Tel: (35) 3449-1950 – e-mail: licitacao@medcenterltda.com.br

CNPJ: 00.874.929/0001-40

Representante Legal: MARCIA PEREIRA DANIEL NERY CPF: 589.845.186-20

REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO: EMERSON ROBERTO SILVA

CPF 039.424.026-02

DETENTORA 6

Denominação: CIRURGICA SAO JOSE LTDA

Endereço: Rodovia Geraldo Scavone nº 2300 – galpões 23 e 24 – Rio Comprido – CEP 12.305-900 – Jacaref – SP

Telefone: (12)3925-9009 / 3925-9020 – e-mail: leandro@cirurgicasaojose.com.br

compras@cirurgicasaojose.com.br administracao@cirurgicasaojose.com.br

CNPJ: 55.309.074/0001-04

Representante Legal: Wilma Tomazetti Horta CPF: 050.287.768-57

REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO: ANDRÉ EDUARDO DE CARVALHO

CPF 144.683.648-74

DETENTORA 7

Denominação: ATONS DO BRASIL DISTRIB. DE PROD. HOSP. LTDA

Endereço: QUADRA 1112, SUL, ALAMEDA 05 S/Nº QI LT 07, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS TOCANTINS – CEP 77024-171

Telefone: 0800 000 0017 – e-mail: atons@atons.com.br

CNPJ09.192.829.0001-08

Representante Legal: RICARDO ANTONIO GRUNER DE SIQUEIRA CPF: 055745878-15

REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO: RILDO ALVES CONCEIÇÃO

CPF 085.170.528-62

DETENTORA 8

Denominação: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

Endereço: AV. AGUA FRIA, 981/985, SÃO PAULO/SP – CEP 02333-001

Telefone 11 2997-9177 – 2952-0468 – e-mail: ELCIO@INTERLAB.COM.BR

CNPJ 43.295.831/0001-40

Representante Legal: LAERCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JUNIOR CPF: 034.113.418-07

REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO: JOSÉ BONIFÁCIO COELHO CPF 060.024.438-51

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM FORMA DE COMPRIMIDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA III, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Item	79 Código	CENTROVALE SOLUÇÕES PARA A SAÚDE LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	025.001.009	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG Marca: BOEHRINGER	CÁPSL	5000	3,336	16.680,00
8	025.014.099	FENOFIBRATO 250 MG Marca: FARMASA/COSMED	COMP	5000	1,443	7.215,00
13	025.014.135	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG Marca:	COMP	5000	7,268	36.340,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

14	025.012.045	MSD FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG + METFORMINA 1000 MG Marca: MERCK	COMP	3000	7,18	21.540,00
15	025.012.044	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG Marca: MERCK	COMP	3000	4,09	12.270,00
16	025.012.043	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 500 MG Marca: MERCK	COMP	3000	4,09	12.270,00
17	025.014.027	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG Marca: MERCK	COMP	5000	3,908	19.540,00
24	025.025.002	GLICEROL 1,44G SUPOSITÓRIO Marca: PFIZER	UNI	1000	1,11	1.110,00
25	025.025.003	GLICEROL 2,68G SUPOSITÓRIO Marca: PFIZER	UNI	1000	1,065	1.065,00
29	025.014.139	GLIMEPIRIDA 1 MG Marca: MEDLEY	COMP	5000	0,213	1.065,00
31	025.014.141	GLIMEPIRIDA 4 MG Marca: SANDOZ	COMP	5000	0,233	1.165,00
32	025.016.018	HALOPERIDOL 1 MG Marca: CRISTÁLIA	COMP	10000	0,097	970,00
40	025.022.001	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG Marca: ACHE	COMP	10000	0,801	8.010,00
42	025.015.005	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG, Marca: MERCK	COMP	10000	0,068	680,00
48	025.012.012	LINAGLIPTINA 5 MG Marca: BOEHRINGER	COMP	2000	5,389	10.778,00
50	025.014.145	LOSARTAN POTASSICO 100 MG Marca: PRATI, DONADUZZI	COMP	5000	0,275	1.375,00
65	025.016.100	METILFENIDATO 20 MG Marca: NOVARTIS	COMP	10000	6,103	61.030,00
67	025.005.005	METOTREXATO SODICO 2,5 MG Marca: BLAUSIEGEL	COMP	5000	0,712	3.560,00
69	025.017.007	MINOXIDIL 10 MG Marca: PFIZER	COMP	5000	1,238	6.190,00
		Total do Proponente				222.853,00
Item	660 Código	CIRURGICA SAO JOSE LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
33	025.016.189	HALOPERIDOL 5 MG Marca: UNIÃO QUÍMICA	COMP	20000	0,079	1.580,00
61	025.014.148	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG Marca: EUROFARMA	COMP	10000	0,12	1.200,00
		Total do Proponente				2.780,00
Item	1869 Código	DIMACI/SP MATERIAL CIRURGICO LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	025.016.129	FENOBARBITAL 100MG Marca: TEUTO (G)	COMP	30000	0,07	2.100,00
18	025.014.011	FUROSEMIDA 40 MG Marca: HIPOLABOR (G)	COMP	50000	0,028	1.400,00
21	025.016.188	GABAPENTINA 400 MG Marca: ACTAVIS (G)	CÁPSL	3000	0,324	972,00
23	025.014.138	GLIBENCLAMIDA 5 MG Marca: GLICONIL	COMP	50000	0,02	1.000,00
35	025.014.015	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG Marca: TEUTO (G)	COMP	200000	0,016	3.200,00
52	025.014.144	LOSARTAN POTASSICO 50 MG Marca: PRATI (G)	COMP	5000	0,036	180,00
55	025.014.147	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG Marca: PRESSOMED	COMP	20000	0,033	660,00
56	025.014.120	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG Marca: PRESSOMED	COMP	5000	0,045	225,00
		Total do Proponente				9.737,00
Item	2512 Código	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	025.014.134	ESPIRONOLACTONA 50 MG Marca: HIPOLABOR	COMP	25000	0,204	5.100,00
6	025.016.015	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG Marca: TEUTO	COMP	30000	0,197	5.910,00
10	025.004.018	FINASTERIDA 5 MG Marca: AUROBINDO/ AB FA	COMP	10000	0,274	2.740,00
11	025.006.007	FLUCONAZOL 150 MG Marca: MEDQUIMICA	CÁPSL	10000	0,224	2.240,00
20	025.016.187	GABAPENTINA 300 MG Marca: PRATI DONADUZZI	CÁPSL	3000	0,351	1.053,00
30	025.014.140	GLIMEPIRIDA 2 MG Marca: CIMED	COMP	5000	0,088	440,00
36	025.014.042	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG + CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG Marca: NEO Q/HYP/BRAIN	COMP	2000	0,142	284,00
49	025.003.048	LORATADINA 10 MCG Marca: GEOLAB	COMP	10000	0,058	580,00
51	025.014.143	LOSARTAN POTASSICO 25 MG Marca:	COMP	5000	0,35	1.750,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fls.
Nº _____

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

		BIOLAB SANUS				
54	025.003.042	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG Marca: GEOLAB	COMP	20000	0,06	1.200,00
57	025.014.119	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG Marca: CIMED	COMP	20000	0,055	1.100,00
68	025.004.006	METRONIDAZOL 250 MG Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	10000	0,097	970,00
		Total do Proponente				23.367,00
Item	2554 Código	DUPATRI HOSPITALAR COM IMP E EXPORT LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	025.004.067	ESPIRAMICINA 500 MG Marca: Rovamicina c/16 - Sanofi	COMP	5000	3,093	15.465,00
58	025.025.004	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200 MG Marca: Genérico c/60 - Althaia	CÁPSL	3000	0,95	2.850,00
62	025.014.149	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG Marca: Unoprost c/30 - Apsen	COMP	5000	0,312	1.560,00
		Total do Proponente				19.875,00
Item	3069 Código	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
43	025.015.006	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG Marca: ACHE LABORATÓRIOS FTCOS.	COMP	5000	0,12	600,00
44	025.015.007	LEVOTIROXINA SÓDICA 150 MCG Marca: ACHE LABORATÓRIOS FTCOS.	COMP	5000	0,13	650,00
45	025.015.013	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG Marca: ACHE LABORATÓRIOS FTCOS.	COMP	20000	0,068	1.360,00
46	025.015.014	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG Marca: ACHE LABORATÓRIOS FTCOS.	COMP	20000	0,065	1.300,00
47	025.015.015	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG Marca: ACHE LABORATÓRIOS FTCOS.	COMP	20000	0,09	1.800,00
64	025.016.022	METILFENIDATO 10 MG Marca: ANOVIS INDUSTRIAL/NOVARTIS	COMP	10000	0,92	9.200,00
66	025.016.023	METILFENIDATO 30 MG Marca: ALKERMES GAINESVILLE/NOVARTIS	COMP	5000	6,57	32.850,00
		Total do Proponente				47.760,00
Item	3530 Código	MED CENTER COMERCIAL LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	025.014.133	ESPIRONOLACTONA 25 MG Marca: ASPEN	COMP	50000	0,135	6.750,00
12	025.017.006	FLUNARIZINA 10 MG Marca: NEO QUIMICA	COMP	5000	0,065	325,00
38	025.018.005	IVERMECTINA 6 MG Marca: VITAMEDIC	COMP	20000	0,183	3.660,00
39	025.013.004	LANSOPRAZOL 30 MG Marca: PRATI DONADUZZ	COMP	5000	0,246	1.230,00
59	025.018.006	MEBENDAZOL 100 MG Marca: SOBRAL	COMP	10000	0,044	440,00
60	025.005.034	MELOXICAN 15 MG Marca: PHARLAB	COMP	5000	0,23	1.150,00
63	025.014.150	METILDOPA 250 MG Marca: SUN PHARMA	COMP	30000	0,21	6.300,00
70	025.014.049	MONONITRATO DE ISSOSSORBIDA 20 MG Marca: ZYDUS	COMP	5000	0,104	520,00
		Total do Proponente				20.375,00
Item	4169 Código	Atons do Brasil Dist. de Prod. Hosp. Ltda. Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	025.014.026	FENOFIBRATO MICRONIZADO 200 MG	COMP	3000	0,944	2.832,00
22	025.014.137	GENFIBROZILA 600 MG	COMP	5000	0,74	3.700,00
26	025.012.046	GLICLAZIDA 30 MG	COMP	10000	0,146	1.460,00
27	025.012.047	GLICLAZIDA 60 MG	COMP	10000	0,332	3.320,00
34	025.014.142	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG	COMP	2000	0,28	560,00
53	025.014.016	LOSARTAN POTASSICO 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMP	2000	0,18	360,00
		Total do Proponente				12.232,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega do material será de 05 (cinco) dias úteis contados da confirmação do recebimento da autorização de fornecimento e Nota de empenho.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

2.2. Entregas parceladas na Farmácia do Centro de Saúde, sito na Rua Cel. Domingues de Castro, 454, Centro, São Luiz do Paraitinga, CEP 12.140-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 16 (dezesesseis) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.3. – A Nota de empenho e a(s) Autorização(ões) de Fornecimento serão expedida(s) após a assinatura do Ata/contrato. Na Autorização de fornecimento estará indicado:

- o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Autorização;
- o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Autorização pela Contratada;
- o item e a quantidade solicitada;
- a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- o prazo de entrega (data e horário);
- o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.3.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, enviado para o e-mail compras@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, no prazo de 01 dia útil,** sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.3.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma (Detentora) deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a detentora ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.4. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - na hipótese de substituição, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Compras por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa Detentora.

4.1.1. - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, Ata ou instrumento equivalente, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado a Detentora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **1 (um) dia útil;**

FICHA		
202/203/204	SAÚDE	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.
Nº _____

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

4.1.3. - Caso a Detentora não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.2. - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 27/2017 e nesta Ata ou instrumento equivalente, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga, e descarga no local indicado pela Prefeitura.

5.4. - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, não assinar a Ata ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. - O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, Ata ou instrumento equivalente ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, Ata ou instrumento equivalente, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

7.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis.

Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

7.3. DA SUSPENSÃO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

7.3.1. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração: a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- 8.1** - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a fornecedora (Detentora) do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
8.2 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
8.3 - Recusar-se a celebrar o contrato/Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
8.4 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
8.5 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
8.6 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
8.7 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
8.8 - As fornecedoras incluídas na Ata de Registro de Preços estarão obrigadas a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 27/2017 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
9.2. - A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- 10.1.** - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.
10.2. - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Luiz do Paraitinga, 31 de maio de 2017.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

DETENTORA(S):

DETENTORA 1

Denominação: CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI
Endereço: Rua Padre Bento C. de Toledo, nº 51, Vila São José, Taubaté/SP, CEP: 12.070-440
Telefone: (12) 2123-2000, e-mail: toninho@centrovale.com.br, licitacao@centrovale.com.br
CNPJ: 53.611.125/0001-14
PROPRIETÁRIO: ANTONIO DOS SANTOS
Representante Legal por procuração: ELVIO EDUARDO DOS SANTOS
CPF: 218.959.748-01



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

DETENTORA 2

Denominação: **DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**

Endereço: Rua Senador Flaquer, 869, bairro vila Euclides, São Bernardo do Campo/sp, CEP: 09.725-443

CNPJ: 05.847.630/0001-10

Representante Legal: Hamilton Pletsch

RG: 70.513.771-46

Tel: (11) 41229800, email: dimacisp@dimacisp.com.br

DETENTORA 3

Denominação: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Endereço: PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, 1000 – GALPÃO 22 E 27, PARK INDUSTRIAL – JAGUARIÚNA – SP –

CEP: 13.820-000

CNPJ: 67.729.178/0004-91

TEL.: (19)3522-5800 – E-MAIL: vendas@rioclarense.com.br / luciana.zaneratto@rioclarense.com.br

Representante Legal: Walter Prochnow Junior CPF: 139.498.468-59 RG: 22.636.117-2

REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO: RODOLFO ANTONIO GOMES

CPF 209.897.428-06

DETENTORA 4

Denominação: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Endereço: Avenida José Severino, nº 3.530, Vereda dos Buritis, Catalão/GO, CEP: 37.550-000, Tel: (64)

3442-8081 – e-mail: dupatri@dupatri.com.br

CNPJ: 04.027.894/0003-26

Representante Legal: JOSÉ EDUARDO GOMES DA SILVA CPF: 065.898.418/70

REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO: HÉRICKA HOTTUM PEREIRA

CPF 270.111.958-82

DETENTORA 5

Denominação: MED CENTER COMERCIAL LTDA

Endereço: Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira – BR 459 Km, s/nº, Galpão, Jardim Santa Edwirges, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000

Tel: (35) 3449-1950 – e-mail: licitacao@medcenterltada.com.br

CNPJ: 00.874.929/0001-40

Representante Legal: MARCIA PEREIRA DANIEL NERY CPF: 589.845.186-20

REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO: EMERSON ROBERTO SILVA

CPF 039.424.026-02

DETENTORA 6

Denominação: CIRURGICA SAO JOSE LTDA

Endereço: Rodovia Geraldo Scavone nº 2300 – galpões 23 e 24 – Rio Comprido – CEP 12.305-900 – Jacareí – SP

Telefone: (12)3925-9009 / 3925-9020 – e-mail: leandro@cirurgicasaojose.com.br

compras@cirurgicasaojose.com.br administracao@cirurgicasaojose.com.br



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

CNPJ: 55.309.074/0001-04

Representante Legal: Wilma Tomazetti Horta CPF: 050.287.768-57

REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO: ANDRÉ EDUARDO DE CARVALHO

CPF 144.683.648-74

DETENTORA 7

Denominação: ATONS DO BRASIL DISTRIB. DE PROD. HOSP. LTDA

Endereço: QUADRA 1112, SUL, ALAMEDA 05 S/Nº QI LT 07, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS TOCANTINS – CEP 77024-171

Telefone: 0800 000 0017 – e-mail: atons@atons.com.br

CNPJ09.192.829.0001-08

Representante Legal: RICARDO ANTONIO GRUNER DE SIQUEIRA CPF: 055745878-15

REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO: RILDO ALVES CONCEIÇÃO

CPF 085.170.528-62

DETENTORA 8

Denominação: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

Endereço: AV. AGUA FRIA, 981/985, SÃO PAULO/SP – CEP 02333-001

Telefone 11 2997-9177 – 2952-0468 – e-mail: ELCIO@INTERLAB.COM.BR

CNPJ 43.295.831/0001-40

Representante Legal: LAERCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JUNIOR CPF: 034.113.418-07

REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO: JOSÉ BONIFÁCIO COELHO CPF 060.024.438-51

Testemunhas:
